



LEI ORDINÁRIA Nº 1124

de 02 de abril de 1991

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER A DOAÇÃO DA COVA Nº 370 I, DA QUADRA MARIA SABATEL, NO CEMITÉRIO SANTA CRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a presente Lei.

Art. 1º..

FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A DOAR A COVA Nº 370 I, DA QUADRA MÁRIO SABATEL, NO CEMITÉRIO SANTA CRUZ.

Parágrafo único . *A COVA SERÁ DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA "JAZIGO DOS SALESIANOS".*

Art. 2º..

ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Corumbá/MS, 02 de Abril de 1991.

FADAH SCAFF GATASS **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 1124/1991 - 02 de abril de 1991

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em